

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica concebido ao ilustre brasileiro dr. Jamio da Silva Quadros, pelo muito que possibilitou realizar ao nosso municipio, quando Governador do Estado, o titulo de Cidadão Orlandino.

Artigo 2º O diploma-certidão, que será artisticamente confeccionado, será entregue, por ocasião dos festejos do Cinquentenario de Orlandia, em sessão solene.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Orlandia
30 de Janeiro de 1960

a) Pedro Tassinari Filho. Prefeito Municipal.

Eu Jaime Gordini, Escrivão da Receita e Despesa, na data supra, registrei.
Pedro Tassinari Filho

Lei nº 359/60

Concede titulo de cidadão orlandino ao Sr Osvaldo Ribim Junqueira.

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sancionei e promulgo a seguinte lei.

Artigo 1º Fica concedido ao grande amigo de nossa cidade como uma modesta homenagem, pelo que muito que fez ao nosso município, sr. Osvaldo Ribeiro Junqueira, o título de Cidadão Orlândino.

Artigo 2º O diploma - certidão, artisticamente confeccionado, será entregue por ocasião das comemorações do cinquentenário da Cidade Jardim.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatânia, 30 de Janeiro de 1960.

a) Pedro Tassinari Filho. Prefeito Municipal.

Eu Jaime Lorde, Escriurario da Reciter e Respua, na data supra registrei.

Pedro Tassinari Filho

Lei nº 360/60
Concede o título de cidadão
orlandino ao prof. dr. Carlos
Alberto O de Carvalho Pinto

Saco sabe que a Câmara Municipal de Orlândia aprovou, e eu, Pedro Tassinari Filho, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica concedido ao grande paulista, professor dr. Carlos Alberto O de Carvalho Pinto, pela excelência com que